

**PROJETO DE LEI Nº 003/2021**

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE  
TURISMO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Turismo do Município de Santa Maria do Herval, destinado ao planejamento e ordenamento das atividades turísticas no Município, prezando pela qualidade, com vistas ao desenvolvimento sustentável e foco no patrimônio histórico, arquitetônico e cultural de Santa Maria do Herval, nos termos do documento anexo.

**Art. 2º** A administração municipal promoverá a execução do Plano Municipal de Turismo por meio de ações coordenadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conjuntamente com o Conselho Municipal de Turismo, na forma prevista na Lei Municipal nº. 285/2003, de 03 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL**, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL  
PREFEITA MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 003/2021 que “**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

O Plano Municipal de Turismo, ora enviado a essa Casa Legislativa, foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº. 285/2003, de 03 de dezembro de 2003, que **CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, a qual prevê, em seu artigo 4º, a competência do Conselho em promover a elaboração do Plano e contou, com a participação de vários segmentos da comunidade, através da realização de reuniões especialmente convocadas para esse fim, com acompanhamento técnico do SEBRAE/RS.

É de se destacar que a aprovação do Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Turismo é indispensável para dar continuidade à estruturação da atividade turística no Município, objetivando o planejamento e ordenamento de ações voltadas ao desenvolvimento dos diversos segmentos de turismo do município de Santa Maria do Herval, sempre prezando pela qualidade, com vistas ao desenvolvimento sustentável e foco no patrimônio natural, histórico, arquitetônico e cultural de Santa Maria do Herval para que o turismo se torne cada vez mais relevante no desenvolvimento socioeconômico, do município e da região

Pelas razões expostas é que contamos com a costumeira colaboração, através do pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a presente proposição.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

**MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

